



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.328, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**DENOMINA DE RUA ESPIRITO  
SANTO, NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Espírito Santo**”, a rua projetada H, localizada no Bairro Jarbinhas, com início no entroncamento da Rua Cecília Pitanga, no prédio do Sr. Jailson Ébani e término na residência da Sra. Adenizia Cabral de Moura, nesta Municipalidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Julho de 2021.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.328 / 2021  
EM 06 / 07 / 2021  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 052/2021 - Autor: Felipe Hulle Del Puppo